



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 101 /2022

Denomina como Bairro Esplanada da Serra o “loteamento Esplanada da Serra”, localizado neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:


Art. 1º Fica denominado como Bairro **Esplanada da Serra** o “Loteamento Esplanada da Serra”, neste Município, em conformidade com o mapa do loteamento, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo determinará a colocação de placa Com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirito, 04 de julho de 2022.


MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR

*Recebido
01/07/22 às 15:04,
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

